

DECRETO Nº 6.696, de 27 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.729,07 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		COORDENADORIA MUNI
173	175	1
184	183	1
		SECRETARIA MUNICI
220	862	1
		SECRETARIA MUNICI
519	511	1
522	515	1
		SECRETARIA DE OBRA
554	563	1

554	557	1	
			SECRETARIA MUNICIPAL
852	196	1	
			SECRETARIA MUNICIPAL
897	44	1	
			SECRETARIA DE OBRAS
899	561	1	
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
			SECRETARIA MUNICIPAL
44		1	
			COORDENADORIA MUNI
175		1	
183		1	
			SECRETARIA MUNICIPAL
196		1	
			SECRETARIA MUNICIPAL
511		1	
515		1	
			SECRETARIA DE OBRAS
557		1	
561		1	
563		1	
			SECRETARIA MUNICIPAL
862		1	
Soma :			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal